

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
ATA DA 28ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 4 DE MAIO DE 1978-QUINTEI-  
FEIRA.  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE AZE-  
VEDO LEITE.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA  
FILHO.  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.



Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Jacy Guima-  
rães Pinheiro, Rodrigo Octavio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octá-  
vio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de  
Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gual-  
ter Godinho e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Ausentes os Ministro Augusto Fragoso, Julio de Sá Bierrenbach e  
Délío Jardim de Mattos, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, em 26-04-78 - 4ª Feira:

40.912 - São Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Mi-  
nistro Faber Cintra. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1ª  
Auditoria da 2ª CJM; ROBERTO RIBEIRO MARTINS, CARLOS VITOR AL-  
VES DELAMÔNICA, que também se chama ANTONIO SILVESTRE DIAS,  
LUIZ VERGATTI, CESAR AUGUSTO TELLES, JOSÉ GENOINO NETO, conde-  
nados a cinco anos de reclusão, incursos no art. 14 do DL 898/  
69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos,  
pelo prazo de dez anos, ex-vi do art. 74 do referido DL; CE-  
SAR ROMAN DOS ANJOS CARNEIRO, condenado a nove meses de reclu-  
são; CARMEM MARTIN LOPES, que em solteira se chamava CARMEM  
CALLEGARI MARTIN, GENEBALDO DE LIMA QUEIROZ, HORÁCIO MARTINS  
DE CARVALHO, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, LUIZ GONZAGA D'AVILA FILHO,  
MARIA AMELIA DE ALMEIDA TELES, NEIDE RICHOPPO, condenados a se-  
te meses de reclusão; e WALKIRIA QUEIROZ DA COSTA, condenada  
a um ano de reclusão, todos incursos no art 14 do DL 898/69 .  
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª  
Auditoria da 2ª CJM, de 12 de março de 1975, que condenou os  
apelantes e absolveu AMAURI PINTO DE CASTRO MONTEIRO JUNIOR e  
outros (vide Ata da 27ª Sessão).- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o  
Tribunal negou provimento ao apelo do MP, confirmando a Sen-  
tença de 1ª instância que absolveu: AMAURI PINTO DE CASTRO MON-  
TEIRO JUNIOR, ARLINDO MOREIRA SALES, CLEMENTINA DE LOURDES TEI-  
XEIRA MARTINS, que em solteira se chamava CLEMENTINA DE LOUR-  
DES TEIXEIRA DA COSTA, DALMO JOSÉ ROSALEM, FRANCISCO ANTONIO  
FERREIRA DAMAZO, FRANCISCO MARSIGLIA, FRANCISCO ROMANINI, GIL  
BRAZ DE LIMA, HÉLIO CONSOLARO, MANOEL FERREIRA, MANOEL VERIS-  
SIMO DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROSSI, MARIA ROSA BUON-  
FIGLIO PEREIRA, que em solteira se chamava MARIA ROSA BUONFI-  
GLIO, MARY ETUKO HAMANAKA, OSWALDO JOSÉ FERNANDES e SONIA BAR-  
BOSA CAMARGO IGLIORI, do crime previsto no art 14 do DL 898/  
69. Em relação a ROBERTO RIBEIRO MARTINS, CARLOS VITOR ALVES  
DELAMÔNICA, que também se chama ANTONIO SILVESTRE DIAS, CESAR  
AUGUSTO TELLES, LUIZ VERGATTI e JOSÉ GENOINO NETO, POR MAIO-  
RIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP quan-  
to a ser desclassificado o delito para o art 43 do DL 898/69  
e deu provimento parcial aos apelos de CARLOS VITOR ALVES DE-  
LAMÔNICA, que também se chama ANTONIO SILVESTRE DIAS, ROBERTO  
RIBEIRO MARTINS e CESAR AUGUSTO TELLES para reduzir a pena a  
eles imposta, de 5 para 3 anos de reclusão, como incursos no  
art 14, não reconhecendo, unanimemente, quanto a CARLOS VITOR  
ALVES DELAMÔNICA que também se chama ANTONIO SILVESTRE DIAS,  
a preliminar arguida (exceção de litispendência) e, POR MAIO-  
RIA, confirmou a pena de 5 anos imposta a LUIZ VERGATTI e JO-  
SÉ GENOINO NETO, negando provimento aos apelos da defesa. OS  
MINISTRO GUALTER GODINHO, FABER CINTRA, CARLOS ALBERTO, LIMA  
TORRES e SAMPAIO FERNANDES davam provimento ao apelo do MP pa

(Cont. da Ata da 28ª Sessão, em 4 de maio de 1978)

para desclassificar do art 14 para o art 43 do DL 898/69. OS MINISTROS LIMA TORRES, RODRIGO OCTAVIO E AUGUSTO FRAGOSO, davam provimento aos apelos dos condenados acima referidos para reduzir a pena a eles impostas em 1ª instância, para 2 anos de reclusão. AINDA POR MAIORIA, o Tribunal, acompanhando o voto do Ministro Relator, excluiu a pena acessória de suspensão dos direitos políticos. OS MINISTROS FABER CINTRA e SAMPAIO FERNANDES mantinham a referida pena acessória. Quanto aos réus incurso no art 14 do DL 898/69, ora apelantes, WALKIRIA QUEIROZ DA COSTA, CESAR ROMAN DOS ANJOS CARNEIRO, CARMEM MARTIN LOPES, que em solteira se chamava CARMEM CALLEGARI MARTIN, GENEALDO DE LIMA QUEIROZ, HORACIO MARTINS DE CARVALHO, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, LUIZ GONZAGA D'AVILA FILHO, MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA TELES e NEIDE RICHOPPO, o Tribunal, aplicando a regra contida no CPPM, artigo 435, parágrafo único, confirmou a Sentença apelada que os condenou como incurso no art 14 a penas diversas, negando provimento ao apelo do MP. OS MINISTROS FABER CINTRA e SAMPAIO FERNANDES davam provimento ao apelo do MP para; classificando o crime no art. 43, condená-los a 2 anos de reclusão. O MINISTRO LIMA TORRES dava provimento ao apelo do MP para classificar o crime no art 43, porém os absolviam, acompanhando os votos dos MINISTROS CARLOS ALBERTO, DÉLIO JARDIM DE MATTOS, RODRIGO OCTAVIO e AUGUSTO FRAGOSO, que os absolviam, dando provimento ao apelo da defesa, considerando-os incurso no art 14 do DL 898/69. O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO votou no sentido de, nos termos do inciso XXI do art 40, do DL 1003/69, serem extraídas peças referentes a torturas e sevícias, que teriam sofridos os seguintes réus: Luiz Gonzaga D'Avila Filho, Horácio Martins de Carvalho, José Augusto Pereira, Cesar Augusto Telles, Maria Amélia de Almeida Telles, José Genóino Neto, com remessa das mesmas ao Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, para apuração de possíveis crimes, previstos nos artigos 209 do CPM e 129 do Código Penal Comum. E, dada a gravidade dos fatos, idêntica providência seja tomada, com relação as mortes dos réus Carlos Nicolau Danielli e Alexandre Vannuchi Leme, amplamente denunciadas por outros co-réus, principalmente José Augusto Pereira, em seu interrogatório de fls. 897-verso, presos estes que estavam sob a responsabilidade do DOI-CODI de São Paulo. (Usaram da palavra os Advogados Drs Belisário dos Santos Junior, Maria Regina Pasquale, Júlio Fernando Toledo Teixeira, Rosa Maria Cardoso da Cunha e Alcyone Vieira Pinto Barreto e o Dr. Procurador Geral da Justiça Militar). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE).

(Cont da Ata da 28ª Sessão, em 4 de maio de 1978)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

### APELAÇÕES

- 41.501 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. - APELANTE: LUIZ ANTONIO DO AMARAL, Soldado do Exército, condenado a um (1) ano de prisão, incurso no art 206 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 27 de outubro de 1976. Adv. Dr. José Geraldo Fabri. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa para manter a Sentença apelada, com remessa de cópia do Acórdão ao Exmo. Sr. Ministro do Exército. -
- 38.383 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELAN - TES: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA e OTÁVIO JORGÉ DE OLIVEIRA, civis, condenados a dez anos de reclusão e ELIAS DANTAS BARBOSA, condenado a quinze anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, nos termos do art 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 30 de outubro de 1970. Adv. Drs Juarez A. A. de Alencar, Gaspar Serpa e Paulo Ruy de Godoy. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

### QUESTÃO ADMINISTRATIVA

- 176 - Distrito Federal. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. - LÉA RIBEIRO SANTOS, JOSÉ MARIA DE MOURA COSTA e CLÁUDIO RAIMUNDO KAMINSKI, integrantes da Tabela de Representação de Gabinete, pedem aproveitamento no Quadro Permanente do Superior Tribunal Militar, com base na Instrução Normativa nº 67/77. - O Tribunal, por maioria de votos, inclusive do Ministro-Presidente, Indeferiu o aproveitamento. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO deferiam o pedido.

### APELAÇÕES

- 41.465 - Pará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: FRANCISCO MACHADO DE ALBUQUERQUE, ex-Soldado do Exército, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art. 240, parágrafo 5º; e, ainda, condenado, por desclassificação, a 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão, incurso no artigo 248, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 8ª CJM, de 20 de setembro de 1974. Adv. Dr. Adherbal Meira Matos. (COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 41.764 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 5ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5ª CJM de 7 de julho de 1977, que absolveu os civis LIVADÁRIO PEDRO NÓBRE

(Cont da Ata da 28ª Sessão, em 4 de maio de 1978)

NÓBREGA TUMA e ZADY FRANCISCO, do crime previsto no art 312 c/c os arts 53 e 80, tudo do CPM. Adv. Dr. Amilton Padilha. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

RECURSO CRIMINAL

4.654 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Possoa. RECORRENTE: A Procuradoria Militar da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM. RECORRIDO: O despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria da Aeronáutica, da 1ª CJM, que rejeitou a denúncia formulada contra ABDIAS DO NASCIMENTO e outros, incursos na Lei número 1.802/53. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso para manter o despacho recorrido.

*grat. Adv. 02*  
Por unanimidade, o Tribunal aprovou as "INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DE OFÍCIO DE 1ª ENTRÂNCIA DA JUSTIÇA MILITAR", com modificação do Artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para a realização do Concurso, será constituída uma Comissão Organizadora, por decisão do Superior Tribunal Militar, que se comporá de dois Ministros Togados e um Ministro Militar."

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

MANDADO DE SEGURANÇA 108(LT)-1a/Ex. Adv José A.T. Neto-(COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 12.5.78)

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO 173(RP)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 175(LT)

REPRESENTAÇÃO 1.026(GG)-1a/Mar.- 2ª Mar.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.152(JP)-1a/Aer. proc. 19/77

CORREIÇÃO PARCIAL 1.144(GG)-Aud/Cor-Aud/5a. IPM 584/77.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.157(RP)-2a/Mar. proc. 292/71-C. Adv. Antonio Alves Fernandes

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 38(WT)-1a., 2a. e 3a. CJM

DESAFORAMENTO 276(DJMOAud/4a. /Aud/11a. proc. 04/78

RECURSO CRIMINAL 5.192(WT)-1a/Ex. proc. 50/71-Adv Manoel Francisco de Lima

RECURSO CRIMINAL 5.191(RP)-3a/Ex. proc. 53/77-Adv Dr José Soares Rosa

PETIÇÃO 345(GG)-Aud/8a. proc. 260/71-Adv Dr Francisco Cardoso de Vasconcelos

EMBARGOS 41.368(GG/AF)-Aud/11a. proc. 262/75-Adv Safe Carneiro

EMBARGOS 41.523(SF/RP)-2a/Mar. proc. 273/76-D. Adv A. Guarischi e Palma e José G. de Melo Costa.

EMBARGOS 39.544(JP/RO)-Adv Lino M. Filho e outros

EMBARGOS 41.416(FC/LT)-Adv A. Guarischi e Palma

(Cont da Ata da 28ª Sessão, em 4 de maio de 1978)

APELAÇÕES:

- 41.641(WT/RMA)-2a./2a. proc. 13/73-Advs Lino M.Filho (JULGAMENTO MERCADO PARA O DIA 17.5.78)
- 41.764(JP/RO)-Aud/5a. proc. 736/75-Adv Amilton Padilha
- 41.465(JP/RO)-Aud/8a. proc. 532/73-Adv Adherbal M. Mattos (COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)
- 41.818(JSB/RP)-2a/Mar. proc. 242/75-D. Adv. A. Guarischi e Palma.
- 41.844(LT/JSB)-3a./3a. proc. 05/77-Adv Airton Rodrigues
- 41.866(LT/RMA)-1a./2a. proc. 1254/77-Advs Gaspar Serpa e Paulo Deubeus
- 41.929(LT/DLS)-2a./Mar. proc. 368/75-C. Adv. A.Guarischi e Palma
- 41.889(JSB/LT)-Aud/8a. proc. 487/77-Adv Adherbal M. Mattos
- 41.792(LT/RMA)-Aud/8a. proc. 254/76-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos
- 41.799(LT/AF)-Aud/5a. proc. 775/77-Adv Aurelino Gonçalves e outros.
- 41.739(LT/SF)-Aud/4a. proc. 18/76-Advs Lino Machado Filho e outros.(JULGAMENTO MERCADO PARA O DIA 10/5/78)
- 41.451(RP/AF)-Aud/7a. proc. 41/76-Adv João B. da Fonseca
- 41.716(JP/RMA)-1a/Mar. proc. 10/76-Advs Paulo Mendes, Mario da Costa Pinho e Waltencir Coelho
- 41.927(JP/SF)-2a/Mar. proc. 395/75-C. Adv.A.Guarischi e Palma
- 41.802(RP/JSB)-2a/Aer. proc. 1796/77-Advs Eliane Flaminio Rosa e Renato da C. Ribeiro
- 41.933(FC/LT)-2a/Mar. proc. 314/77-D. Adv. A. Guarischi Palma
- 41.934(SF/JP)-2a./3a. proc. 08/77-D. Adv. Telmo C. da Rosa
- 41.339(GG/RO)-Aud/11a. proc. 290/75-Adv Safe Carneiro
- 41.357(GG/RO)-Aud/11a. proc. 313/76-Adv Safe Carneiro
- 41.404(GG/FC)-Aud/8a. proc. 228/75-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.951(AF/JP)-3a./Ex. proc. 05/78-Adv Celso Celidonio
- 41.947(FC/RP)-3a./2a. proc. 21/77-Adv Paschoal Nunziato
- 41.907(RO/WT)-Aud/6a. proc. 02/77-Adv Luiz H. Agle
- 41.886(LT/RO)-2a/Aer. proc. 1828/77-Adv Homero C. de Sá
- 41.133(LT/FC)-2a./2a. proc. 167/70-Advs Gaspar Serpa e outros (JULGAMENTO MERCADO PARA O DIA 15.5.78)
- 41.147(GG/SF)-Aud/4a. proc. 20/75-Advs Arioswaldo de Campos Pires e Roberto Borges de Oliveira

(Cont da Ata da 28ª Sessão, em 4 de maio de 1978)

APELAÇÕES

- 41.362(GG/RO)-1a./Mar. proc. 7/76-Adv Luiz Rocha Braz  
41.864(JSB/JP)-Aud/11a. proc. 182/77-Adv Safe Carneiro  
41.330(GG/JSB)-Aud/5a. proc. 719/75-Advs Geraldo C. Borba e  
Oldemar Teixeira Soares.  
41.950(DLS/WT)-2a/Mar. proc. 327/77-D. Adv Zelio Bitencourt  
41.916(RMA/JP)-2a/Mar. proc. 323/77-Adv A.Guarischi e Palma  
41.915(JSB/JP)-2a/Mar. proc. 324/77-Adv A. Guarischi e Palma  
41.405(GG/SF)-2a/Mar. proc. 257/74-C. Adv. A. Sussekind M. Rego  
41.786(GG/SF)-2a./3a. proc. 4/77-Adv Telmo C. da Rosa  
41.448(CA/LT)-1a/Mar. proc. 36-D/75-Adv Mario da C. Pinho  
41.832(CA/LT)-2a./Ex. proc. 08/77-Adv Lourival N. Lima  
41.715(WT/FC)-Aud/4a. proc. 05/75-Advs Pedro J.O. Neto/outros  
41.474(CA/WT)-Aud/9a. proc. 03/76-Adv Higa Nabukatsu  
41.939(RP/RMA)-1a/Mar. proc. 16/77-Adv Manoel de Jesus Soares  
39.995(RP/RMA)-1a/Aer. proc. 07/71-Adv Alcyone Barreto e  
Manoel de Jesus Soares  
41.872(RP/JSB)-2a./3a. proc. 06/77-Adv Telmo C. da Rosa  
41.923(RP/AF)-3a./2a. proc. 189/75-Advs Mario Passos Simas e  
Outros.  
41.425(JP/SF)-Aud/9a. proc. 17/74-Adv Jorge Siufi  
41.960(JSB/LT)-2a./Aer. proc. 1817/76-Adv Lourdes M. do Valle

